ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1° a 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; Resolução n° 38 de 07 de março de 2024 (CONSAVAP).

Objeto: Aquisição de mobiliário para a Sede Administrativa do CONSAVAP, compreendendo 01 (um) sofá para escritório, 01 (uma) mesa de centro e 01 (uma) poltrona, destinados à composição e adequação do ambiente de reuniões, conforme especificações e características mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

Relação dos documentos de habilitação a serem apresentados junto a Proposta de Orçamento:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VII - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

VIII – Documento que comprove a autorização da ANATEL para o exercício da atividade.

Declaração a ser apresentada junto a Proposta de Orçamento:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1988

A (empresa ou pessoa física) ....., inscrita no CNPJ/CPF n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art.21 da Resolução CONSAVAP n° 38 de 07 de março de 2024, Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 4.358, de 05 de setembro de 2002, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998. Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José dos Campos, _____ de _____ 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

São José dos Campos, 29 de outubro de 2026.

Myriam Alckmin Ramos Nogueira

Secretária Executiva - CONSAVAP